



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Manofredo Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005
Telefone: (93) 3518-1403 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08764.000070/2021-71

Unidade Gestora: 194012

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 276/2021 QUECELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO
TAPAJÓS E A EMPRESA RAIMUNDO
BARBOSA JÚNIOR.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO TAPAJÓS**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Manofredo Barata, nº 299, Bairro Boa Esperança, CEP 68181-005, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0027-65, neste ato representada pelo Coordenador Regional, o **JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 471/PRES/FUNAI, de 3 de abril de 2018, publicada no DOU nº 65, seção 2, página 45, de 05/04/2018, inscrito no CPF sob o nº 484.940.112-00, portador da Carteira de Identidade nº 3975526 PC/PA, registrado na matrícula funcional nº 2363341, e a empresa **RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.715.720/0001-12, estabelecida à Avenida Transamazônica, nº 267, bairro Bela Vista, na cidade de Itaituba, Estado Pará, CEP 68.180-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Barbosa Junior, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 3235745-1 SSP/PA e do CPF nº 518.511.302-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 08764.000070/2021-71 e em observância às disposições da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 180, página 164, Seção 3, de 22 de setembro de 2021, com vigência de 20 de setembro de 2021 a 20 de março de 2022, nos termos previstos em suas cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 06/2021 e ao Projeto Básico original (3287963).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador Regional, representante legal da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08744.000070/2021-71, e encontra amparo legal no artigo 14º, da Medida Provisória n. 1.047/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Raimundo Barbosa Junior

3.1. O valor global estimado do Contrato nº 276/2021 é de R\$ 106.660,00 (cento e seis mil e seiscentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá duração de 6 (seis) meses, com vigência prevista para o período de 21/03/2022 a 21/09/2022, podendo ter sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta do orçamento geral da União, alocado à FUNAI/Coordenação Regional Vale do Tapajós, sob provisão de crédito no elemento de despesa 3390.33.03, dentro dos Planos de Trabalho Resumidos pertinentes, a partir da descentralização de recursos orçamentários para os exercícios de 2021 e 2022, conforme Nota de Empenho nº. 2021NE000114, no valor de R\$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Itaituba - PA, 17 de março de 2022.

JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL
Coordenador Regional Substituto
Contratante

RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

Testemunhas

Wynyla Paz de Aguiar
CPF: 807.304.853-34

Ivanildo Saw Munduruku
CPF: 610.055.982-00